



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '1' with a checkmark.

Handwritten initials 'AM'.

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI, SITO NO LARGO ANTIGOS COMBATENTES, N.º 112, LAMELAS-----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----



Al

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.** -----

**HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS.** -----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.** -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.** -----

A presente reunião realizou-se na freguesia da União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, no local acima indicado, ao abrigo do disposto na segunda parte do artigo 6.º do Regimento da câmara municipal, e em execução da deliberação deste órgão, de doze do corrente mês de maio (item dois da respetiva ata).-----

Ao local desta reunião e ao seu carácter público foi dada publicidade através de edital afixado no edifício sede do município de Santo Tirso no dia treze do corrente mês de maio, publicado nos jornais “Entre Margens” e “Jornal de Negócios” dos dias dezanove e vinte do mesmo mês e publicitado no sítio institucional do município na Internet.-----

Antes da entrada no período de antes da ordem do dia, teve lugar uma intervenção do senhor presidente da câmara municipal, bem como do senhor vereador Carlos Alves, em virtude de se tratar de uma reunião descentralizada, que dirigiram palavras de saudação aos representantes das entidades e público presentes. -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a). Interveio o senhor presidente da câmara, que apresentou duas declarações políticas, uma relativa ao histórico Jornal de Santo Thyrsos, e outra relativa a investimentos realizados na proximidade e na freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, as quais se juntam à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas. -----

b). O senhor presidente prestou ainda algumas informações sobre o ponto da situação da



A

Ch

pandemia da doença COVID – 19 no concelho de Santo Tirso, tendo informado o seguinte: -----

- Na semana de 16 a 22 de maio verificaram-se 1200 novos casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2, o que corresponde a uma taxa de incidência de 1775/100 mil habitantes; -----

A incidência cumulativa/14 dias, (de 08 a 21 de maio) foi de 2509 casos, o que corresponde a uma taxa de 3712/100 mil habitantes; -----

O índice de transmissibilidade regional R(t), a 22 de maio, era de 1,13. -----

- Na semana de 09 a 15 de maio tinham ocorrido 1080 novos casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2, o que correspondeu a uma taxa de incidência de 1597/100 mil habitantes, e a incidência cumulativa/14 dias, (de 02 a 15 de maio) foi de 1597 casos, o que corresponde a uma taxa de 2362/100 mil habitantes;-----

O índice de transmissibilidade regional R(t), a 12 de maio, era de 1,15. -----

- A média de testes/dia, no Laboratório Germano de Sousa, baixou de 54 testes/dia (na semana de 16 a 21 de abril) para 47 testes/dia (na semana de 08 a 14 de maio). -----

- Estão internadas no Centro Hospitalar do Médio Ave 32 doentes com COVID-19 (na semana passada estavam 18), sendo 12 residentes no concelho de Santo Tirso (na semana passada eram 8), no entanto todos esses doentes tinham outras doenças associadas;-----

- Tem-se verificado uma subida das pessoas vacinadas – a percentagem de crianças vacinadas é atualmente de 71,79% (na semana anterior eram 67,96%); a percentagem de pessoas com a dose de reforço é de 69,93% (na semana anterior eram 67,02%); no que se refere à cobertura vacinal das pessoas elegíveis a percentagem é de 78,47% (na semana anterior era de 77,73%);-----

- Tem ocorrido um aumento da procura do Centro de Vacinação de Santo Tirso, cujo horário se mantém às terças-feiras das 8:30 horas às 14:30 horas e aos sábados das 8:30 horas às 17:30 horas (vacinação de crianças e adultos);-----

- Deu-se início à vacinação domiciliária, começando-se pela vacinação de utentes com mais de 80 anos, residentes em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou unidades da



rk

Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCC), com a chamada 4.<sup>a</sup> dose, ou 2.<sup>a</sup> dose de reforço, sendo que já foram vacinados 60% dos utentes elegíveis residentes em ERPI, esperando-se que os restantes sejam vacinados até finais de julho/agosto. -----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

**HISTÓRICO JORNAL DE SANTO THYRSO VOLTA ÀS BANCAS**

Baluartes da Imprensa regional, com 138 anos de vida, o Jornal de Santo Thyrso voltou, dia 15 de maio, às bancas.

Fundado em 11 de maio de 1882, por José Bento Correia, o Jornal de Santo Thyrso esteve suspenso praticamente durante todo o período da pandemia e, ao fim de três anos, regressou aos escaparates, com uma edição de 16 páginas.

O executivo municipal saúda o regresso às bancas daquele que é um dos mais antigos jornais do País e faz votos de que a nova equipa que o lidera consiga dar continuidade ao projeto editorial agora renascido.

A Imprensa regional tem um papel decisivo nos dias de hoje, pelo facto de ser uma espécie de guardiã de tradições e da identidade de uma comunidade.

Num mundo globalizado, os jornais regionais, como o Jornal de Santo Thyrso – e outros existentes no nosso Município –, desempenham uma função insubstituível em matéria do verdadeiro serviço público de proximidade que prestam às populações.

A  
B

Como alguém dizia, quando as notícias longínquas nos chegam à hora dos noticiários da noite, apercebemo-nos de que nada sabemos do que se passou ao fundo da nossa rua.

A Imprensa regional é aquela que nos diz o que se passa ao fundo da rua, da nossa rua, por vezes, e que nos põe a par do quotidiano da comunidade em que estamos inseridos.

O executivo municipal quer, por isso, desejar os maiores sucessos profissionais à equipa que lidera o Jornal de Santo Thyrsó e congratular-se com o ressurgimento de um título histórico da Imprensa regional e nacional.

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

**Santo Tirso, 26 de maio de 2022**

A →  
Ch

DECLARAÇÃO POLÍTICA

**INVESTIMENTOS DE PROXIMIDADE NA UF LAMELAS-GUIMAREI**

O executivo municipal retoma na União de Freguesias de Lamelas-Guimarei a realização de reuniões de Câmara descentralizadas, interrompidas durante cerca de dois anos por força da pandemia.

No início de um novo ciclo autárquico, o executivo municipal quis não apenas voltar a realizar as reuniões de Câmara fora dos Paços do Município como também reforçar as políticas de proximidade junto das populações.

Por isso, não se limitou apenas a descentralizar as reuniões de Câmara, mas também a lançar um conjunto de ações inseridas na iniciativa “PRESIDÊNCIA MAIS PRÓXIMA”, da qual fazem parte, por exemplo, uma sessão aberta à população, marcada para hoje à noite, a partir das 21h00, neste Salão Nobre; o atendimento ao público; a realização de uma reunião de trabalho com o executivo da Junta ou a visita a obras, a instituições ou a empresas.

No início de um novo ciclo autárquico, o executivo municipal está, portanto, comprometido com uma política de proximidade e de diálogo com as populações, para ouvir os anseios e as necessidades e também para prestar contas.



O diálogo e a proximidade fazem-se com as populações, por via de ações como as que constam da iniciativa “PRESIDÊNCIA MAIS PRÓXIMA”, e também com aqueles que são os legítimos representantes das populações: os presidentes de Junta.

Resultado precisamente do relacionamento institucional e do respeito pelo papel dos presidentes de Junta, o executivo municipal tem vindo a executar um conjunto de investimentos de proximidade e a transferir verbas históricas para as freguesias.

Nos últimos três anos, por exemplo, o executivo municipal transferiu para as freguesias cerca de 10 milhões de euros, o que dá uma média de 3,3 milhões de euros/ano, para dar resposta às expectativas e às necessidades das populações.

Para 2022, está igualmente prevista a transferência de cerca de três milhões de euros, distribuídos por todas as 14 freguesias, para financiar um conjunto de obras e de projetos e também de antigas e novas competências atribuídas às Juntas.

Num momento em que o País está a discutir o processo de delegação de novas competências do Poder Central para as autarquias, o Município já há muito que é um exemplo em matéria de transferências para as Juntas, às quais vai atribuir, durante o ano de 2022, quase três vezes mais verbas do que aquelas que as Juntas recebem via Orçamento do Estado.





A União de Freguesias de Lamelas-Guimarei não foge, naturalmente, à regra posta em prática pelo executivo municipal no que toca ao reforço de transferências verificado nos últimos anos.

Por isso, não é de estranhar que 2022 seja o ano em que esta União de Freguesias vai receber, entre transferências correntes e de capital, o valor mais alto alguma vez transferido pela Câmara Municipal, estimado em 237 mil euros.

Nestas verbas, estão, para além da transferência dos montantes relativos à delegação de competências da Câmara na Junta em matéria de limpeza de vias e de pequenas reparações na escola, o plano de erradicação de ruas em terras, cujo investimento ascende, nos últimos três anos, a 180 mil euros, e o projeto de alargamento da Rua da Degodinha, no valor de 30 mil euros, cuja obra arrancou precisamente esta semana.

Aqui, como, aliás, em todo o Vale do Leça, um dos principais problemas assumidos pela Câmara Municipal e pela Junta dizia respeito à rede pública de água.

Depois de um conjunto de esforços e de diligências da Câmara Municipal junto da Águas do Norte, foi finalmente possível garantir o financiamento para fazer face a uma necessidade básica não apenas da UF Lamelas-Guimarei como também de todo o Vale do Leça, que, pela primeira vez, vai ter água pública, num investimento global de 4,4 milhões de euros.



Do investimento na rede pública de água “em baixa”, cerca de 40 por cento vai ser executado na UF Lamelas-Guimarei.

Foi com enorme satisfação que hoje mesmo, no âmbito da iniciativa “PRESIDÊNCIA MAIS PRÓXIMA”, visitamos as obras em curso de ampliação da rede pública de água na UF Lamelas-Guimarei, o que vai permitir a construção, apenas nesta UF, de 20 quilómetros de rede dos 50 previstos para todo o Vale do Leça e de 549 novos ramais dos 1842 previstos para o Vale do Leça.

Esta é, provavelmente, uma das mais importantes obras alguma vez realizadas na UF Lamelas-Guimarei, bem como em todo o Vale do Leça, para resolver um problema básico das populações que residem nesta zona do Município.

Resultado também do diálogo mantido entre o executivo municipal e o executivo da Junta da UF Lamelas-Guimarei, no sentido de dar resposta às expectativas e anseios das populações e de estabelecer prioridades políticas para o mandato, estamos em condições de assumir aqui, nesta reunião de Câmara descentralizada, o compromisso de transferir para a Junta uma verba estimada em cerca de 75 mil euros para financiar as obras de requalificação do polidesportivo de Lamelas, dotando-o de melhores condições para a prática desportiva, com a colocação, por exemplo, de uma cobertura, entre outras melhorias.

Em matéria de melhoramento da rede viária, o executivo municipal já deliberou a atribuição de um subsídio para alargar a Rua da Degodinha, cuja obra já arrancou, e hoje mesmo tivemos oportunidade de visitar algumas obras executadas no âmbito do plano de reabilitação da rede viária, nomeadamente as ruas:

- Do Fornelo; da Regueira; do Pombal; e da Travessa da Veiga.

Paralelamente, foram ainda intervencionadas as ruas de Real, do Eiró e do Campo de Futebol, bem como foi construído o estacionamento junto à Igreja de Guimarei e o passeio na Rua da Parada.

Entre transferência de verbas para a Junta e investimentos realizados pela Câmara Municipal, já foram apoiados os seguintes projetos, iniciativas e instituições:

- Ampliação da rede pública de água
- Beneficiação da Rua da Degodinha
- Requalificação do edifício-sede da Junta da UF Lamelas-Guimarei
- Beneficiação do edifício da antiga Junta de Guimarei
- Subsídios atribuídos a instituições e associações da freguesia, nomeadamente:
  - Aos Ranchos de Lamelas e de Guimarei
  - À Associação Cultural Desportiva de Lamelas
  - À Associação Desportiva de Guimarei
  - E à paróquia
- Benefícios atribuídos a famílias no âmbito do Subsídio Municipal ao Arrendamento e Plano de Emergência Social



- Entrega de cabazes para apoiar famílias carenciadas
- Vacinas gratuitas para a primeira infância
- Transportes escolares gratuitos
- Refeições escolares gratuitas
- Lanches escolares gratuitos
- Prolongamento de horário
- Subsídios para aquisição de livros e material escolar
- Fruta escolar
- Atividades de complemento curricular
- Colónias de férias
- Programa MIMAR
- Santo Tirso Ativo
- Subsídios atribuídos a Comissões de Festas
- Iluminação pública, nomeadamente a ampliação da rede à Rua de Real, em Guimarei, cuja obra já se iniciou e deve estar concluída ainda esta semana, entre outras.

Porque queremos dignificar o papel dos presidentes de Junta e porque acreditamos que quem está mais próximo das populações executa melhor, o executivo municipal vai manter o compromisso de transferir para as freguesias os valores mais altos de sempre e continuar a fazer investimentos de proximidade ao longo do mandato, para responder aos anseios das populações das freguesias, em geral, e da UF Lamelas-Guimarei, em particular.

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

**Santo Tirso, 26 de maio de 2022**



Art

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2022 – ATA Nº 11

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 12/05/2022
- 2 - Proposta de classificação de imóvel denominado "Foto Geno" como "Imóvel de interesse histórico e cultural ou social local"
- 3 - Proposta de adesão do município de Santo Tirso à TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave, Tâmega e Sousa
- 4 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Redes de Faixas de Gestão de Combustível – Decisão sobre a realização dos trabalhos em substituição dos incumpridores
- 5 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo e o município de Santo Tirso, tendo por objeto "Literacia Digital para todos"
- 6 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Universidade do Porto, no âmbito do Programa "Universidade Júnior"
- 7 - Proposta de atribuição de subsídio à ACIST - Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso para apoio a atividades desenvolvidas pela mesma
- 8 – Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Federação de Andebol de Portugal
- 9 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso
- 10 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o CAST - Clube Automóvel de Santo Tirso
- 11 - Requerimento da sociedade Green Station, Lda - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse público - concessão de benefícios fiscais

Santo Tirso, 23 de maio de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

A

Ch

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/05/2022.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de maio, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da última reunião o senhor presidente da câmara municipal, o senhor vereador Tiago João Machado Araújo e a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião.-----



AB

**2. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO "FOTO GENO" COMO "IMÓVEL DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL".**-----

Presente requerimento de José Paulo de Castro Rebelo, de quatro de maio de dois mil e vinte e um, registado com o número oito mil trezentos e setenta e cinco, a solicitar o reconhecimento do estabelecimento comercial denominado "FOTO GENO", sito no Largo Coronel Batista Coelho, da cidade de Santo Tirso, como «Loja com história».-----

O assunto vem informado pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura, conforme informação de seis do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois, a comunicar que foram cumpridos todos os procedimentos e formalidades previstos na Lei 42/2017, de 14 de junho, tendo sido obtido parecer favorável da junta de freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães à classificação do estabelecimento comercial denominado "Foto Geno" como "estabelecimento de interesse histórico e cultural local" -----

Em seis de abril findo foi disponibilizado em plataforma eletrónica no espaço do município e no sítio institucional do município na Internet o edital n.º 46/2022, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de classificar aquele estabelecimento como "Loja com história", considerando-se como tais os estabelecimentos comerciais com especial valor histórico cuja preservação deva ser acautelada.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no artigo 6.º do referido diploma legal, deliberasse reconhecer como "Estabelecimento de interesse histórico e cultural local" o estabelecimento comercial denominado "FOTO GENO", pelo período de quatro anos, automaticamente renovável, sem prejuízo do disposto no número seis do referido artigo 6.º, com as medidas de proteção previstas no artigo 7.º da mesma Lei.-----

No período da discussão da proposta o senhor presidente esclareceu que esta era já o

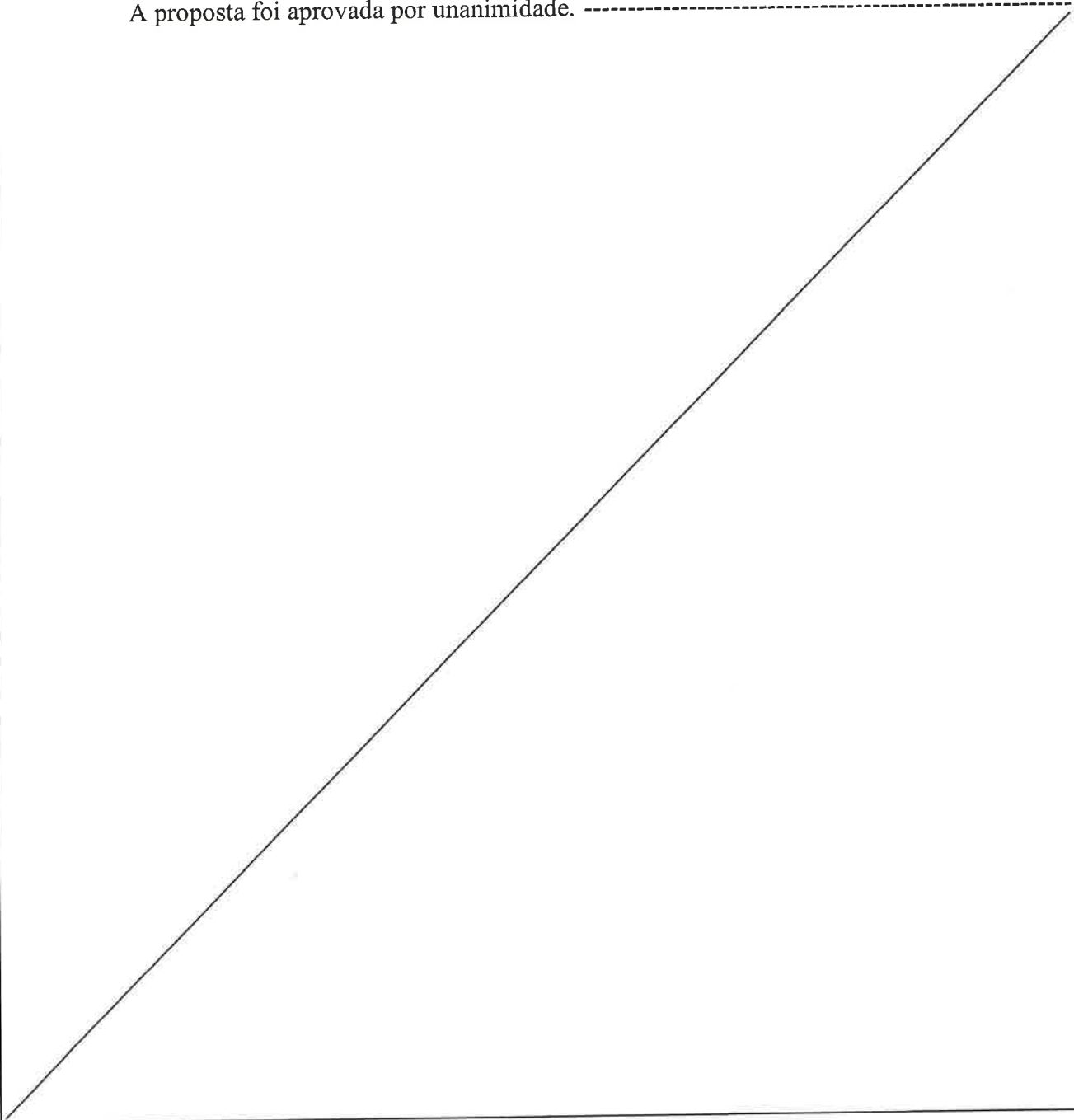




ADK

terceiro estabelecimento reconhecido pela câmara municipal como “Loja com história”, sendo os outros dois a “Casa Reis” e a “Confeitaria Moura”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





*[Handwritten signature]*

**3. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA.** -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezassete do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e dezasseis, a submeter à aprovação da câmara municipal a proposta de adesão do município de Santo Tirso à associação denominada TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, pessoa coletiva de direito privado, a qual tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação a tomar pela câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a associação atrás identificada é uma entidade sem fins lucrativos; -----

Considerando as atribuições do município no domínio da defesa do consumidor (alínea l) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando que a adesão à identificada Associação não implica o pagamento de qualquer quota, sendo que os municípios podem, simultaneamente, participar como associados e conceder apoios financeiros aos centros de arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo, de harmonia com o previsto no artigo 4.º-C da Lei 144/2015, de 08 de setembro, que estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, pelo que se mantém em vigor o Protocolo de Cooperação e Financiamento celebrado entre o município de Santo Tirso e aquela Associação, no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal por deliberação de dez do mesmo mês de dezembro (item sete da respetiva ata);



A

RA

A identificada associação consta da lista das entidades de RAL (Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo), divulgada pela Direção-Geral do Consumidor, de harmonia com o previsto no artigo 17.º da dita Lei 144/2015. -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorize o município a aderir à associação denominada TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, nos termos dos estatutos da mesma, dos quais se juntam cópia à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal, face ao disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, deliberasse designar o senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado para representante legal do município de Santo Tirso naquela associação, que, em caso de impedimento, pode fazer-se substituir por outro vereador ou dirigente municipal, por si designado. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



**4. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – REDES DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM SUBSTITUIÇÃO DOS INCUMPRIDORES. -----**

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e três do corrente mês de maio, registada com o número cinco mil e trinta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, veio a ser criado o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelecidas as suas regras de funcionamento, tendo este novo regime jurídico revogado o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;-----

Considerando que ainda não foi publicada a legislação regulamentar do referido Decreto-Lei 82/2021;-----

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 79.º do mesmo diploma legal, que estabelece uma norma transitória no sentido de que enquanto se mantiverem em vigor os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI), são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas constantes da secção III do capítulo IV do novo regime jurídico;-----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, estabelece, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 15.º, que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, numa faixa de largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;-----



A  
CA

Considerando que o n.º 10 do mesmo artigo, estabelece que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa de proteção de 100 m aos aglomerados populacionais integrados ou confinantes com espaços florestais, são obrigados a proceder à respetiva gestão de combustível; -----

Considerando que o prazo geral de execução desses trabalhos é entre o final do período crítico do ano anterior e trinta de abril de cada ano; -----

Considerando que da conjugação dos n.ºs 5 e 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, resulta que, em caso de incumprimento, pelos respetivos responsáveis, dos deveres de gestão de combustível, compete à câmara municipal a execução coerciva desses trabalhos, com a faculdade de se ressarcir do valor das despesas deles resultantes, desencadeando os mecanismos de ressarcimento previstos na lei, designadamente a apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial; -----

Considerando que pelo Despacho conjunto n.º 3369/2022, de 07 de março, da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 22 de março, foram definidas as áreas prioritárias, para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022, nas freguesias identificadas nos anexos I e II do mesmo Despacho e estabelecidos os respetivos prazos;

Considerando que o procedimento de execução coerciva de gestão de combustível possui natureza urgente; -----

Considerando que o tratamento tempestivo da gestão de combustível no âmbito da rede secundária de faixas de gestão de combustível constitui uma das principais medidas que contribuem para a proteção de pessoas, animais e bens contra incêndios rurais.-----

Face ao exposto, e sem prejuízo de serem levadas a cabo ações de sensibilização junto da população, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da competência prevista nos n.ºs 5 e 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, em conjugação com o disposto no artigo



A  
ABL

58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, tomar a decisão de realizar os trabalhos de gestão de combustível, em todas as situações de incumprimento dos respetivos responsáveis, confirmado pelos serviços municipais, quer nos casos de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais (situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 124/2006), quer nos casos de aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais (situações previstas no n.º 10 do mesmo artigo 15.º), mediante prévia comunicação (notificação postal ou edital, consoante os casos) e aviso prévio a afixar no local dos trabalhos num prazo não inferior a 10 (dez) dias, e com a faculdade de se ressarcir do valor das despesas deles resultantes, desencadeando os mecanismos de ressarcimento previstos na lei, designadamente a apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial. -----

A deliberação da câmara municipal deverá ser publicitada nos termos previstos no artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMAZ PELAYO E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - "LITERACIA DIGITAL PARA TODOS".** -----

Presente informação da Divisão da Modernização Administrativa e da Qualidade, de dezassete do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil novecentos e quatro, a remeter minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, que tem por objeto a definição das linhas gerais de colaboração entre as partes com vista ao desenvolvimento e concretização de iniciativas que promovam a literacia digital da população adulta, designadamente a frequência de uma unidade de formação de curta duração de literacia digital, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo um Protocolo de Colaboração de apoio ao projeto designado "Literacia Digital para todos", nas condições constantes da aludida minuta, e designar como gestor do Protocolo a trabalhadora Maura Andreia Ferreira Andrade Costa, para acompanhamento e fiscalização da respetiva execução. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

ABh

**6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIVERSIDADE DO PORTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "UNIVERSIDADE JÚNIOR".** -----

Presente informação da Divisão de Educação, de onze do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quinhentos e trinta, a propor que o município continue com o apoio ao projeto denominado "Universidade Júnior", celebrando, para o efeito, um Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, nos termos da minuta que fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Universidade do Porto um Protocolo de Colaboração que tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes no âmbito da realização dos cursos de verão integrados na Universidade Júnior, a vigorar até 31 de dezembro de dois mil e vinte e dois, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, salvo denúncia de qualquer uma das partes, conforme previsto na cláusula quinta do Protocolo, e nas demais condições constantes da aludida minuta. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

ABT

**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACIST - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO PARA APOIO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA MESMA. -----**

Presente ofício de vinte e um de abril findo, da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, registado com o número oito mil e cinquenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com ações previstas no seu Plano de Atividades para dois mil e vinte e dois, que junta com aquele ofício. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de vinte e nove de abril findo, registada com o número quatro mil cento e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A ACIST – Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco do corrente mês de maio, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativas ao Registo Central de Beneficiário Efetivo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a informação e defesa dos direitos dos cidadãos e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à ACIST - Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso um subsídio no montante de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoiar a execução das atividades previstas no seu plano de atividades, designadamente aquelas que são realizadas em parceria com o município. ---



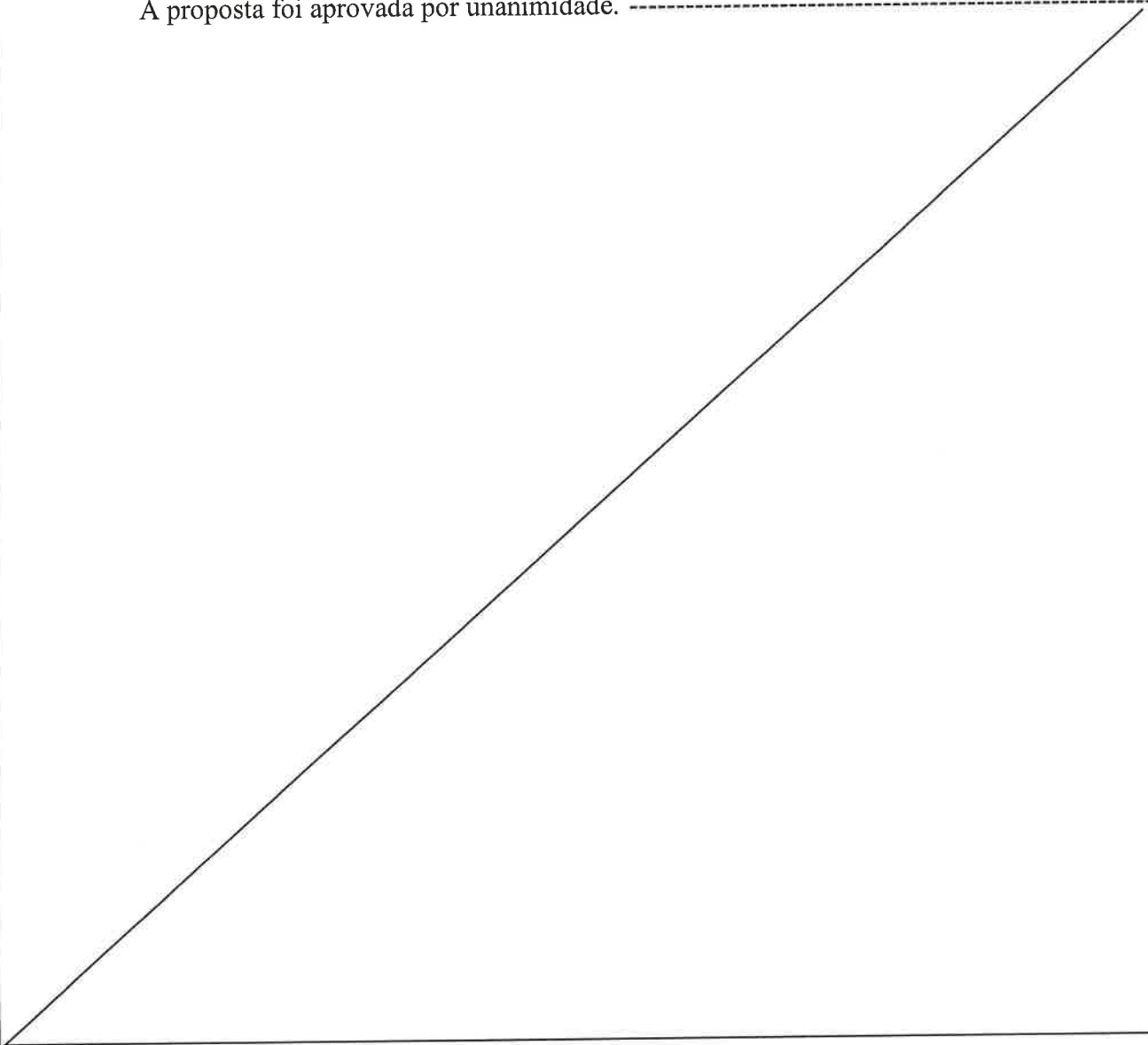
A

AL

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1242/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1016/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1365/2022, de vinte do corrente mês de maio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

Al

**8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL (PROCESSO 41/22 – DESPORTO) -----**

Presente informação de dezanove do corrente mês de maio, da Divisão de Desporto, registada com o número cinco mil e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a Federação de Andebol de Portugal é a entidade detentora de todos os direitos das competições oficiais designadas por “*Final Four*” da Taça de Portugal Feminina, em 2022, “*Final Four*” da Supertaça Masculina, em 2023, “*Final Four*” da Supertaça Feminina, ou “*Final Four*” da Taça de Portugal Feminina, em 2024 e “*Final Four*” da Taça de Portugal Masculina, em 2025, competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação;-----

Considerando que a realização daqueles eventos no concelho de Santo Tirso promove o município como destino incontornável para a prática desportiva e organização de eventos; -----

Considerando que a Federação de Andebol de Portugal tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Lisboa, no dia dezassete do corrente mês de maio, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativas ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo. -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Federação de Andebol de Portugal, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,



*[Handwritten signature]*

constituindo o Anexo IV da mesma, mediante a cedência do direito de utilização das instalações do Pavilhão Municipal de Santo Tirso, prestação de apoio logístico e atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quinta do referido contrato. -----

Os encargos a suportar pelo município com a execução do aludido contrato-programa serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 10.000,00 € (dez mil euros) relativamente aos encargos do ano em curso, conforme proposta de cabimento n.º 1243/2022, de vinte do corrente mês de maio.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1017/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1366/2022, de vinte do corrente mês de maio. -----

O contrato-programa em causa implica compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais se encontra delegada no presidente da câmara municipal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado pelo referido órgão deliberativo, conforme deliberação de seis de dezembro último, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



APR

**9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO (PROCESSO N.º 33/22 – DESPORTO).**-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 33/22, respeitante a pedido da associação denominada Ginásio Clube de Santo Tirso, de seis de abril findo, registado com o número seis mil oitocentos e quinze, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de seis do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quatrocentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia quatro de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia onze de março último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativamente ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros)



para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1205/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 981/2022, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1331/2022, de doze do corrente mês de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Nuno Linhares, em virtude de fazer parte da Direção da identificada associação. -----





A

**10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CAST - CLUBE AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO (PROCESSO N.º 36/22 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 36/22, respeitante a pedido da associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso, de doze de abril findo, registado com o número sete mil trezentos e quarenta e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil quatrocentos e setenta e oito, de seis do corrente mês de maio, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Clube Automóvel de Santo Tirso no montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, designadamente o Rally de Santo Tirso, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos da



*(Handwritten mark)*  
*(Signature)*

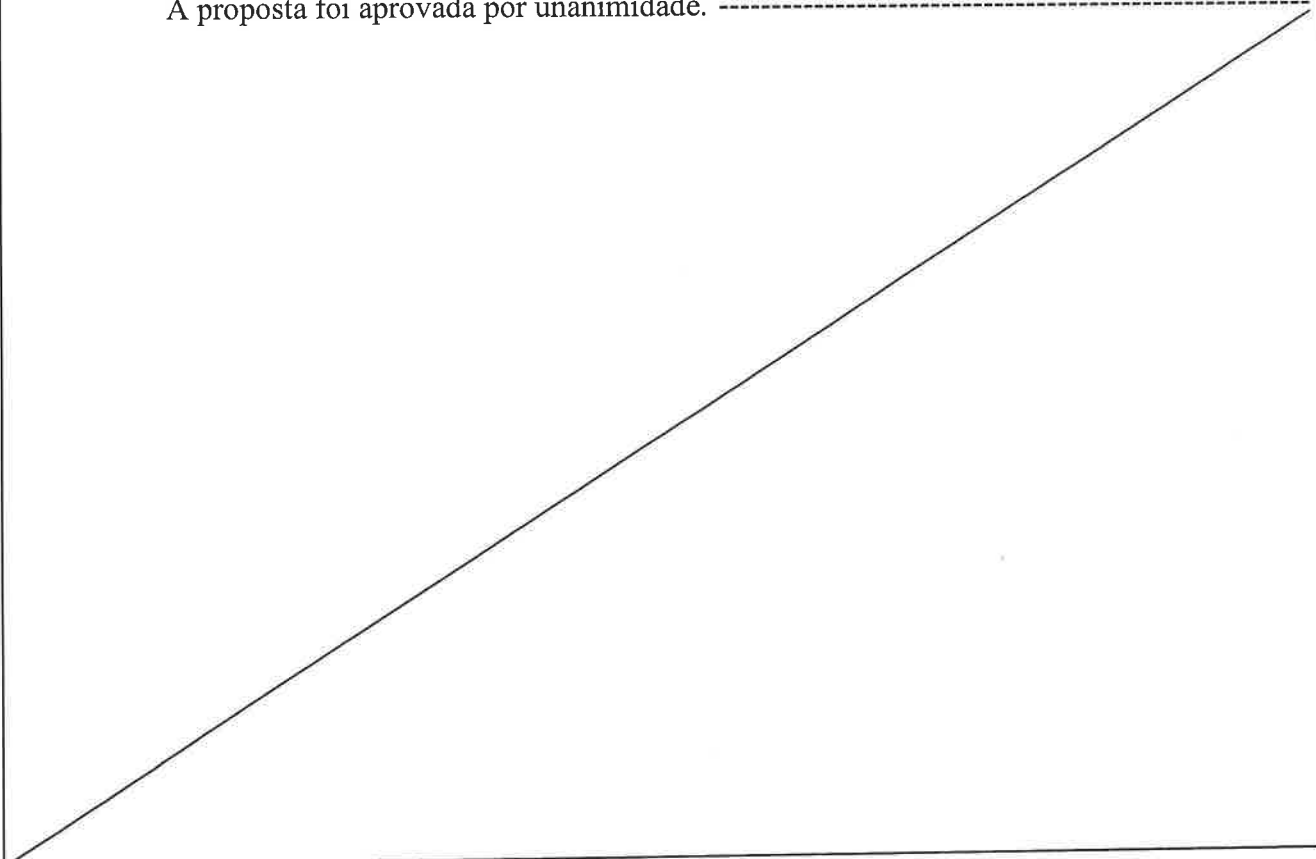
minuta que se junta à presente e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1206/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 982/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1332/2022, de doze do corrente mês de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----







A

BT

**11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GREEN STATION, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (PROCESSO 5/22 – AE)** -----

Presente requerimento da sociedade por quotas denominada Green Station, Lda, com sede na Rua Alberto Pimentel, n.º 204, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, cujo objeto social é a administração, arrendamento, construção, compra, venda, permuta, manutenção de bens imóveis; revenda de bens adquiridos para esse fim; atividades de consultoria, conceção, promoção e produção; indústria de construção civil, e atividades de mediação imobiliária, conforme Certidão Permanente da identificada sociedade junta ao referido processo, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que pretende realizar, e que consiste na construção de um edifício multifamiliar a levar a efeito na Rua Alberto Pimentel, da aludida freguesia, composto por 14 frações autónomas destinadas a habitação (T1 e T2), e cerca de 50 frações autónomas destinadas a arrumos e lugares de estacionamento automóvel, à qual diz respeito o processo registado na câmara municipal com o número 223/21 – LEDI.

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil quinhentos e noventa e dois, de dez do corrente mês de maio, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento a realizar é no valor estimado de 1.900.000,00 € (um milhão e novecentos mil euros), que está em harmonia com os objetivos estratégicos do município de Santo Tirso, designadamente nos domínios da reabilitação urbana, da habitação e da fixação de população jovem no município. -----

O valor das taxas a pagar relativamente às obras em causa é de 50.462,33 € (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos, conforme liquidação efetuada pela Divisão de Gestão Urbanística, junta à informação técnica de seis do corrente mês de maio, respeitante a: -----



A

BR

-Taxa de licença – 2.876,73 € (dois mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos); -----

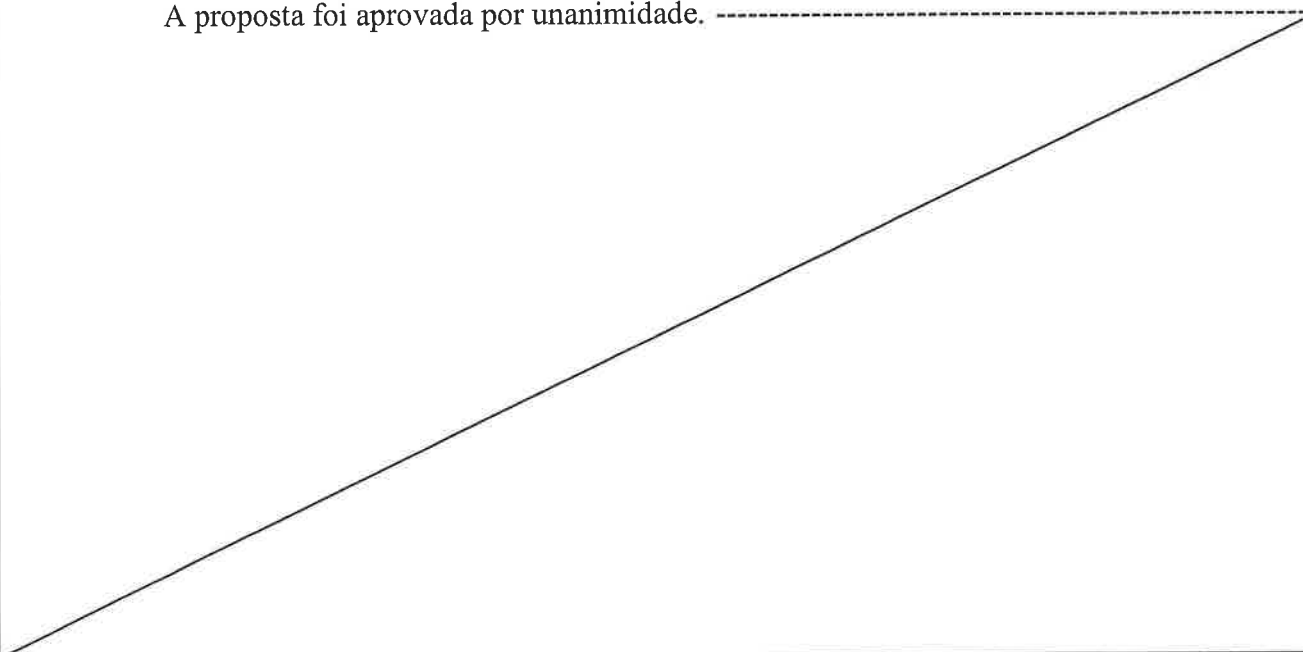
- Taxa Municipal de Urbanização – 9.205,47 € (nove mil duzentos e cinco euros e quarenta e sete cêntimos);-----

- Compensação urbanística (RMUE) – 38.380,13 € (trinta e oito mil trezentos e oitenta euros e treze cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação atrás aludida da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, deliberasse reconhecer o especial interesse público económico do investimento atrás referido para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais e compensação urbanística a pagar ao município. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





*Handwritten signature and initials*

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

As intervenções ocorridas neste período foram as que a seguir se referem, cujo teor fica sumariamente a constar da presente ata. -----

1. Ana Maria Lages, residente na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 4, Santo Tirso, que questionou o presidente da câmara sobre a seguinte questão relativa à concessão do estacionamento na cidade de Santo Tirso – disse que o seu agregado familiar era constituído por si e pela sua mãe e que procuraram saber junto da concessionária qual a forma a que poderiam aceder à avença mensal para estacionamento, sendo que ficou surpreendida quando lhe disseram que um dos critérios de elegibilidade era a existência de apenas uma avença por fogo habitacional. Disse que trabalhava no concelho da Maia, e a sua mãe no concelho de Vila Nova de Famalicão e que o único meio de transporte de que dispunham para se deslocarem para o trabalho era carro próprio. Assim, como é que seria possível só existir uma avença mensal por fogo habitacional, comunicando que outros moradores na mesma rua estavam na mesma situação.-----

2. De seguida interveio o senhor Ricardo Pereira, residente na Rua das Alminhas, n.º 345, Carreira. Disse que tinha três questões para colocar à câmara municipal. Disse que a primeira questão que pretendia colocar, depois de ter ouvido atentamente as intervenções e declarações políticas constantes desta ata, designadamente a intervenção do senhor presidente da câmara, onde refere que a média das transferências para as juntas de freguesia dos últimos 3 anos foi 3,3 milhões de euros/ano e que para este ano (2022) está prevista a transferência de 3 milhões de euros, distribuído por todas as freguesias, perguntou como é que com uma redução da verba ainda se consegue atribuir mais responsabilidades e mais competências às juntas de freguesia. A segunda questão que colocou diz respeito ao campo desportivo de Guimarei, que disse estar ao abandono, tendo perguntado se está



prevista alguma intervenção para aquele equipamento desportivo. Disse que a terceira questão que pretendia colocar diz respeito à freguesia de Água Longa. Que o trânsito na EM 318 está cortado, o que tem arredado empresas e cidadãos de transitar seja de Santo Tirso para a Maia, seja da Maia para Santo Tirso, pelo facto do trânsito naquela estrada estar interrompido há cerca de dois meses e meio. Que não há existem alternativas. Que inclusive os CTT, neste momento, não passam e não distribuem a correspondência dos cidadãos e empresas que residem e se localizam naquela Rua. Ainda em Água Longa, estando em curso intervenção no Vale do Leça relativamente ao abastecimento de água, perguntou porque foi deixado de fora o abastecimento à Junta de Freguesia de Água Longa, à escola de Arcozelo e também o supermercado “Euro”.-----

Seguidamente intervieram os alunos do 4.º ano da escola do ensino básico de Guimarei, que estiveram presentes nesta reunião pública, colocaram algumas questões ao senhor presidente da câmara, designadamente o que é que considera mais importante existir numa escola, quais as principais funções do presidente da câmara, se gosta do que faz, quando vão ser colocados quadros interativos nas quatro salas de aula daquela escola e se está previsto para breve a existência de manuais digitais.

De seguida o senhor presidente da câmara interveio para responder às questões que lhe foram colocadas, tendo dito o seguinte: -----

Relativamente à questão colocada pela senhora Ana Maria Lages, que a mesma iria ser colocada à concessionária e que posteriormente lhe seria dada uma explicação.-----

Quanto à intervenção do senhor Ricardo Pereira, disse que o período de intervenção do público não é um fórum para fazer política, e que por isso passaria a responder apenas às questões concretas colocadas. Que as transferências para as juntas de freguesia irão aumentar, conforme se pode ver do Orçamento da Câmara Municipal para 2022. Relativamente à transferência de competências para as freguesias, obviamente que estas irão ser acompanhadas da respetiva transferência financeira, o que está a ser dialogado com todas as freguesias. Relativamente ao campo desportivo de Guimarei que deveria ter ido à assembleia de freguesia colocar a questão, uma vez que o campo é propriedade



da Freguesia e não do Município. Que a câmara municipal mantém o diálogo permanente com a Junta de freguesia e, naturalmente, serão pensadas soluções em conjunto. Mas reiterou que este não era o local para colocar a questão. Relativamente à estrada nacional 318, que a mesma está a ser requalificada pela câmara municipal e que ainda não é possível executar obras sem haver interrupção de trânsito. No entanto que ouviu com atenção a intervenção e que tomou em consideração a questão dos CTT, que têm o dever e a obrigação de distribuir a correspondência, pelo que iria tentar saber o que se está a passar. Que as obras iriam continuar, e que as mesmas, como é normal, trazem sempre alguns constrangimentos, mas o importante é que a requalificação da estrada, há muito necessária, está a ser feita, o que tem sido registado com agrado por todas as pessoas com quem tem falado. No que se refere ao abastecimento de água ao Vale do Leça, que todas as questões colocadas estão a ser concertadas com a sociedade Águas do Norte. -----

Por último o senhor presidente da câmara respondeu às questões que lhe foram colocadas pelos alunos do quarto ano do ensino básico da Escola de Guimarei, tendo informado que no Plano Municipal para a digitalização estão previstos os manuais digitais, bem como a colocação de quadros interativos em todas as escolas. -----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada em: Dezas seis horas. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem trinta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove; anexo VI, relativo ao item dez), que eu *Adriana Pegalhar*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins do Espírito Santo*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 09/06/2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete ).-----

A Secretária,

*Adriana Pegalhar*